

Órgão: **Secretaria Municipal de Administração**

Setor requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**

Responsável pela Demanda: **Matheus Cunha de Oliveira**

Matrícula: **0632818**

E-mail: **semadsacara@gmail.com**

1. Objeto: Aquisição de **URNAS FUNERÁRIAS** e a prestação de serviço de **TRASLADO FÚNEBRE** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Devido a necessidade por demanda de urnas e traslado funerários para esta secretaria, faz-se necessário a realização de um processo licitatório para aquisição destes itens para darmos andamento em nossos serviços de prestação benefícios eventuais e afins.

3. Quantitativo de material / serviço a ser contratado:

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QNT
URNA SIMPLES PEQUENA (0,50 CM a 0,80 CM) Urna funerária simples, confeccionada em madeira com acabamento em verniz, forro interior em tecido, com visor e patramentação, com 06 alças articuladas	UNIDADE	100
URNA SIMPLES MEDIA (1,00 M a 1,80 M) Urna funerária simples, confeccionada em madeira com acabamento em verniz, forro interior em tecido, com visor e patramentação, com 06 alças articuladas	UNIDADE	200
URNA SIMPLES GRANDE (1,90 M) Urna funerária simples, confeccionada em madeira com acabamento em verniz, forro interior em tecido, com visor e patramentação, com 06 alças articuladas	UNIDADE	150
SERVIÇO DE TRASLADO FUNERÁRIO POR QUILOMETRO RODADO	SERVIÇO	44.000
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO DO CORPO E APLICAÇÃO DE TANATOPRAXIA OU SOMATO CONVERSAÇÃO DE 48h	SERVIÇO	450

4. Observações gerais:

Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerária e serviços de traslado funerários, visando atender as demandas desta secretaria.

O material entregue em desacordo com o especificado neste Termo de Referência será rejeitado totalmente.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução:

Com no máximo cinco (05) dias após a emissão da ordem de compra/serviço.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

·000004

Conforme o surgimento da necessidade.

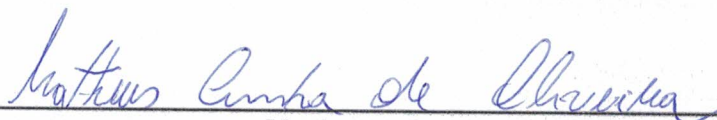
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, sala da Diretoria de Administração e Finanças.

4.4. Prazo para pagamento:

O prazo será de até no máximo 30 (trinta dias) após o recebimento de notas fiscais/faturas e certidões negativas (validas) fornecidas pela a prestadora de serviços.

Acará/PA, 04 de novembro de 2024



Matheus Cunha de Oliveira
Matrícula: 0632818